

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2017 - PMC

LEILÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Oscimar José Sperandio, torna público que está objetivando a venda dos bens móveis, na modalidade LEILÃO, conforme especificações descritas no item 1.1 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo **maior lance, por item**, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Foi designado Leiloeiro, através da Portaria nº 30/2017 de 24 de março de 2017, Matheus Nadab Luciano, para efetuar os trabalhos do referido leilão.

O Leilão será realizado no dia **02 de junho** às **09h00min**, na Prefeitura Municipal de Cafeara, sito na Av. Brasil, nº181, nesta cidade.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal, com a Comissão de Licitação, à Avenida Brasil, 188, CEP 86640-000, Cafeara-PR, fone (43) 3625-1000, pelo site da Prefeitura no endereço <http://cafeara.pr.gov.br>, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis conforme abaixo discriminado:

Lote único - itens

1. Veículo IMP/ASIA HI TOPIC, placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, Renavan 00654490538;
2. Veículo Fiat Palio Fire, Placa DKP – 5979, ano de fabricação 2004, modelo 2004, combustível gasolina, Renavan 00824514734;
3. Veiculo Fiat palio WK adventure, Placa AXA-0071, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível gasolina, Renavan 00129469483;
4. Veiculo VW Santana, placa AKS-3067, ano de fabricação 2002, modelo 2003, combustível gasolina, Renavan 798393920;
5. Chevrolet Cruze Lt Nb, placa AYB-1267, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível flex, Renavan, 00995061513.
6. Veiculo Chevrolet Celta 1.0 LS, Placa AWQ-1669, ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível flex, Renavan 00507761480.

2. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

2.1. Os preços mínimos de arrematação dos bens acima discriminado, avaliados pela Comissão serão de:

Lote único – itens

- Item 01: R\$2.000,00 (dois mil reais);
- Item 02: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- Item 03: R\$12.000,00 (doze mil reais);
- Item 04: R\$8.000,00 (oito mil reais);
- Item 05: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
- Item 06: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

2.2. Os lances só poderão ser dados no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

3. VISTORIA DO BEM

3.1. Os bens, objeto do leilão encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para vistoria, na Garagem Municipal, sito à Rua Mathias Aparecido Fogaça, s/nº, Centro, Cafeara-PR.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, por item, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no item 2 deste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS E CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente certame os interessados na aquisição de qualquer item do referido leilão, desde que manifeste interesse, apresentando-se no local e hora designado no início deste edital, munido de:

a) Se pessoa física:

- 1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG
- 2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
- 3. Comprovante de residência

b) Se pessoa Jurídica:

- 1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
- 2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

5.2 Somente poderá dar lances, aqueles que apresentarem a documentação exigida e se credenciarem na forma do item 5.

5.3 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

5.4 Não poderão participar do leilão os Servidores Públicos do Município de Cafeara.

6. PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na conta Bancária de titularidade da PMC com numero 17689-2 e agencia numero 1765-5, Banco do Brasil, até as 14:00h do dia útil seguinte ao leilão e apresentar o comprovante bancário:

a) O não cumprimento da obrigação assumida nas condições indicadas acima implicará ao arrematante a perda do direito de retirada do bem adquirido, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art 87, da Lei 8666/93.

b) No caso de desistência ou não pagamento do valor no prazo estabelecido, poderá outro credenciado que manifestar interesse no bem arrematá-lo, desde que pelo mesmo valor inicialmente arrematado.

6.2 Os recibos de transferência dos veículos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

6.3 A Prefeitura Municipal de Cafeara entregará ao arrematante de veículos o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do item leiloado, cópia da Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

6.4 As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2015 correrão por conta do arrematante.

6.5 O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

6.6 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do depósito em dinheiro na conta bancária referida acima, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade.

7. DEVER DO ARREMATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640-000

7.1. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do Veículo para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do bem, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Cafeara se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Cafeara, à Av. Brasil, 188, CEP 86640-000, Cafeara-PR, fone (43) 625-1000.

Cafeara-PR, 16 de maio de 2017.

Oscimar José Sperandio
Prefeito Municipal